

EDITAL SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: conforme autuação

O MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, inscrito no CNPJ nº 11.097.391/0001-20, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva, observadas as condições deste Edital e de seus anexos.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: de 08/09/2026 a 10/09/2026, inclusive.

FORMA DE ENVIO: pelo e-mail licitacaocumaru@gmail.com ou mediante protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Cumaru, Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, no horário de expediente.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 57.406,14 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente dispensa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA, COM EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E RESPECTIVOS ORÇAMENTOS DE 12 (DOZE) PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, conforme condições, especificações e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I.

1.2. O objeto não contempla a execução das obras, restringindo-se aos serviços técnicos de levantamento, elaboração, dimensionamento, compatibilização e orçamento dos projetos executivos.

2. DOS PRAZOS

2.1. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

2.2. O prazo para execução integral dos serviços será de 1 (um) mês, contado da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

2.3. O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contado na forma estabelecida no instrumento contratual, compreendendo execução, análise, correções/complementações e recebimento.

2.4. Alterações ou prorrogações de prazo dependerão de justificativa e formalização, observadas as hipóteses legais.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que satisfaçam as condições deste Edital e do Termo de Referência.

3.2. Não poderão participar: empresas impedidas ou declaradas inidôneas; sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País; empresas em situação que configure conflito de interesses previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021; empresas cujo objeto social seja incompatível com a contratação; e demais pessoas alcançadas pelas vedações legais aplicáveis.

3.3. A participação implica plena aceitação das condições deste Edital e seus anexos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados concomitantemente, no período indicado no preâmbulo, por e-mail ou protocolo físico.

4.2. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal, indicar razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade e declaração de que o preço contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

4.3. O preço ofertado deverá incluir mão de obra especializada, deslocamentos, levantamentos topográficos, equipamentos, softwares, ARTs ou documentos equivalentes, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, despesas administrativas e quaisquer outros custos.

4.4. Não serão admitidas propostas que alterem o objeto, imponham condições incompatíveis ou apresentem preço inexequível, sem prejuízo da realização de diligência para aferição da exequibilidade.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação jurídica

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, ou instrumento consolidado, devidamente registrado; b) documentos de eleição/designação dos administradores, quando aplicável; c) demais documentos exigíveis conforme a natureza jurídica da licitante.

5.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) inscrição no CNPJ; b) regularidade perante a Fazenda Nacional; c) regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede; d) regularidade perante o FGTS; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; f) declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, inclusive quanto aos processos eletrônicos quando a certidão local expressamente não os abranger, admitidas as formas previstas na legislação aplicável.

5.4. Qualificação técnica

a) registro ou inscrição regular da empresa perante o conselho profissional competente, quando exigível; b) atestado(s) ou documento(s) equivalente(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência anterior da empresa na execução de serviços de natureza compatível com o objeto; c) indicação do(s) responsável(is) técnico(s), com habilitação legal e atribuições compatíveis com

elaboração de projetos, levantamentos topográficos, dimensionamentos e orçamentos; d) comprovação do vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) na forma admitida pela legislação, quando exigido pela Administração.

5.5. Declarações

Deverão ser apresentadas as declarações constantes do Anexo II, inclusive quanto ao trabalho de menores, enquadramento como ME/EPP/MEI quando aplicável e inexistência de impedimentos ou conflito de interesses.

5.6. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações, vedada a inclusão posterior de documento que deveria comprovar condição inexistente na data própria, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

6. DO JULGAMENTO E DA SELEÇÃO

6.1. Será selecionada a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre aquelas que atendam integralmente às especificações e requisitos técnicos do Termo de Referência.

6.2. Será verificada a compatibilidade dos preços ofertados com o valor estimado e com os preços praticados no mercado.

6.3. Em caso de empate, serão observados, no que couber, os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021 e o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

6.4. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o proponente melhor classificado.

7. DOS PRODUTOS, MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Para cada uma das 12 (doze) passagens molhadas deverão ser entregues, conforme aplicável, levantamento topográfico, projeto executivo, peças gráficas, memorial descritivo, memórias de cálculo, especificações técnicas, memória de quantitativos, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro da futura obra, demais elementos técnicos e ART ou documento equivalente.

7.2. Os documentos serão entregues em formato digital, em PDF e em seus formatos editáveis.

7.3. A medição será baseada nos produtos efetivamente elaborados, apresentados e aceitos pela fiscalização. Produtos incompletos ou desconformes não serão considerados para pagamento até a regularização.

7.4. O pagamento será realizado após apresentação e aceitação dos produtos correspondentes à medição, mediante documento fiscal e manutenção das condições de regularidade exigidas, observados os procedimentos administrativos do Município.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe formalmente designada pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, correções, revisões e complementações, sem que sua atuação exclua ou reduza a responsabilidade técnica da contratada.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e na Minuta do Contrato - Anexo III, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A subcontratação somente será admitida nas hipóteses e condições expressamente autorizadas pela CONTRATANTE, sem transferência integral das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A adequação orçamentária e a indicação dos recursos destinados à contratação deverão constar do processo administrativo, conforme a programação e a disponibilidade orçamentária do Município, nos termos expressamente previstos no Termo de Referência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É facultado ao Agente de Contratação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, relevar falhas formais sanáveis que não comprometam a isonomia e convocar os proponentes para esclarecimentos.

12.2. A publicidade dos atos ocorrerá nos meios oficiais aplicáveis, inclusive no sítio eletrônico oficial e no PNCP, quando cabível.

12.3. Integram este Edital: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelos de Declarações; Anexo III - Minuta do Contrato; Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços.

12.4. Para dirimir questões oriundas desta contratação, fica eleito o Foro da Comarca de Cumaru/PE.

Cumaru/PE, 25 de agosto de 2026.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA, COM EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E RESPECTIVOS ORÇAMENTOS DE 12 (DOZE) PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste documento e em seus anexos.

A contratação compreende os levantamentos e verificações de campo necessários à caracterização de cada intervenção, incluindo os levantamentos topográficos, bem como a elaboração das peças gráficas, memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas, quantitativos, planilhas orçamentárias e demais documentos necessários à consolidação dos projetos executivos.

Os projetos deverão ser elaborados individualmente para cada passagem molhada, considerando suas características topográficas, hidráulicas, geométricas, estruturais, de drenagem, acesso e demais condicionantes que interfiram na definição da solução de engenharia.

O objeto desta contratação não contempla a execução das obras, restringindo-se aos serviços técnicos necessários à elaboração dos projetos executivos e respectivos orçamentos, inclusive os levantamentos topográficos que lhes dão suporte, devendo os produtos possuir nível de detalhamento suficiente para subsidiar as futuras contratações destinadas à execução das intervenções.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade do Município de Cumaru/PE de dispor de documentação técnica adequada para viabilizar futuras intervenções destinadas à implantação de 12 (doze) passagens molhadas, contribuindo para a melhoria das condições de acesso e mobilidade nas localidades contempladas.

A elaboração prévia dos projetos executivos permitirá definir, de forma individualizada, as soluções de engenharia mais adequadas às características de cada local, considerando os aspectos topográficos, hidráulicos, geométricos, estruturais, de drenagem, acesso e demais condicionantes necessários ao correto dimensionamento das intervenções.

Os projetos deverão fornecer os elementos técnicos necessários à futura execução das obras, incluindo peças gráficas, memoriais, especificações técnicas, quantitativos e orçamentos compatibilizados, proporcionando maior

precisão na definição dos serviços e custos envolvidos e reduzindo riscos de incompatibilidades, retrabalhos e alterações durante a execução.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia consultiva mostra-se necessária para assegurar adequado planejamento das intervenções, qualidade técnica dos projetos e maior segurança na aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para realizar os levantamentos topográficos necessários e elaborar, de forma individualizada, os projetos executivos e respectivos orçamentos de 12 (doze) passagens molhadas no Município de Cumaru/PE, disponibilizando à Administração Municipal os elementos técnicos necessários ao planejamento e à futura execução das intervenções.

Os serviços deverão ser desenvolvidos de forma individualizada para cada passagem molhada, considerando as características e condicionantes existentes em cada local, de modo que as soluções propostas sejam tecnicamente adequadas, executáveis e compatíveis com as condições encontradas.

Para o desenvolvimento dos projetos, a CONTRATADA deverá realizar os levantamentos topográficos das áreas de intervenção, bem como as visitas técnicas, verificações e análises necessárias à adequada caracterização de cada local. Os levantamentos topográficos deverão fornecer base planialtimétrica suficiente para o desenvolvimento e dimensionamento das soluções de engenharia, observadas as características específicas de cada uma das 12 (doze) passagens molhadas.

O escopo da contratação compreenderá, conforme aplicável às características de cada passagem molhada:

- a) realização dos levantamentos topográficos necessários à elaboração dos projetos executivos, incluindo o levantamento e a consolidação das informações de campo indispensáveis à caracterização das áreas de intervenção;
- b) definição e dimensionamento da solução de engenharia a ser adotada;
- c) elaboração das peças gráficas e desenhos técnicos necessários à representação das intervenções;
- d) elaboração dos memoriais descritivos, memórias de cálculo e especificações técnicas pertinentes;
- e) levantamento e consolidação dos quantitativos dos serviços e materiais previstos;
- f) elaboração dos respectivos orçamentos, com base nos quantitativos definidos nos projetos e nas referências oficiais de custos aplicáveis;
- g) compatibilização entre projetos, memoriais, quantitativos e orçamentos;
- h) emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, ou documento equivalente, conforme as atribuições dos profissionais responsáveis; e
- i) entrega dos projetos e demais documentos técnicos em formato digital, incluindo arquivos editáveis e em PDF.

Os projetos executivos deverão apresentar nível de detalhamento suficiente para caracterizar integralmente as soluções propostas e permitir sua posterior utilização pela Administração Municipal nos procedimentos destinados à contratação e execução das obras.

A CONTRATADA será responsável pela consistência, precisão e compatibilidade dos documentos produzidos, devendo promover, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, as correções decorrentes de erros, omissões ou incompatibilidades atribuíveis à elaboração dos projetos.

4. LOCALIZAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão desenvolvidos para 12 (doze) passagens molhadas localizadas na zona rural do Município de Cumaru/PE, devendo cada intervenção ser objeto de projeto executivo e orçamento específicos, observadas as características e particularidades de cada local.

As passagens molhadas contempladas pela contratação são:

ITEM	LOCALIDADE
01	Passagem Molhada Serra das Bananas
02	Passagem Molhada Riacho do Boi
03	Passagem Molhada Salgado 01
04	Passagem Molhada Salgado 02
05	Passagem Molhada Água Doce de Baixo
06	Passagem Molhada Tábuas
07	Passagem Molhada Pilões 01
08	Passagem Molhada Pilões 02
09	Passagem Molhada Campo de Buraco
10	Passagem Molhada Sítio Goiabas
11	Passagem Molhada Malhadinha
12	Passagem Molhada Aveças

A contratação contempla, portanto, a realização dos levantamentos topográficos necessários e a elaboração de 12 (doze) projetos executivos completos, acompanhados de seus respectivos orçamentos, correspondendo a um conjunto de documentos técnicos individualizado para cada passagem molhada. Os levantamentos topográficos deverão fornecer a base técnica necessária ao desenvolvimento e dimensionamento das soluções de engenharia previstas nos respectivos projetos executivos.

Os quantitativos específicos de serviços, materiais e demais elementos necessários à futura execução das obras deverão resultar do desenvolvimento de cada projeto executivo, considerando as condições verificadas em campo e a solução de engenharia definida para cada local.

As diferenças de características físicas, dimensões, condições hidráulicas, topográficas, estruturais ou de acesso existentes entre as localidades deverão ser consideradas pela CONTRATADA durante o desenvolvimento dos trabalhos, não implicando a adoção de solução padronizada quando tecnicamente inadequada.

A CONTRATADA deverá considerar, na elaboração de sua proposta, os deslocamentos, visitas técnicas, levantamentos, verificações e demais atividades necessárias ao desenvolvimento integral dos serviços nas 12 (doze) localidades, conforme o escopo estabelecido neste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas técnicas vigentes e demais disposições aplicáveis ao objeto, observando critérios de segurança, funcionalidade, durabilidade, economicidade e adequação às condições específicas de cada uma das 12 (doze) passagens molhadas.

A CONTRATADA deverá desenvolver os serviços a partir das condições verificadas em campo, sendo responsável pela obtenção e consolidação das informações técnicas necessárias à definição e ao dimensionamento das soluções de engenharia.

5.1. Levantamento Topográfico

A CONTRATADA deverá realizar levantamento topográfico nas áreas

correspondentes às 12 (doze) passagens molhadas, em extensão e nível de detalhamento suficientes para fornecer a base técnica necessária à elaboração dos respectivos projetos executivos.

O levantamento deverá representar adequadamente as características do terreno e os elementos existentes que possam interferir na concepção e dimensionamento das soluções, contemplando, conforme aplicável, o curso d'água, margens, acessos, vias existentes, cotas altimétricas, seções transversais e demais elementos relevantes para o desenvolvimento dos projetos.

Os levantamentos deverão ser georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, adotando-se o sistema de referência SIRGAS 2000, e apresentados em arquivos digitais compatíveis com a elaboração e posterior utilização dos projetos.

As informações obtidas em campo deverão possuir precisão e nível de detalhamento compatíveis com a finalidade dos projetos executivos, cabendo à CONTRATADA realizar as verificações e complementações necessárias caso sejam identificadas insuficiências durante o desenvolvimento dos trabalhos.

5.2. Projetos Executivos

Os projetos executivos deverão ser elaborados individualmente para cada passagem molhada, com base nos levantamentos topográficos e demais informações técnicas obtidas, considerando as condições hidráulicas, geométricas, estruturais, de drenagem, acesso e demais condicionantes identificados em cada local.

A solução de engenharia deverá ser definida e dimensionada de modo a atender às condições específicas da intervenção, contemplando todos os elementos necessários à sua adequada caracterização e futura execução.

Os projetos deverão apresentar, conforme aplicável, plantas, cortes, perfis, detalhes construtivos, dimensões, cotas, níveis e demais representações gráficas necessárias à compreensão e execução das soluções propostas, acompanhados dos respectivos memoriais descritivos, memórias de cálculo e especificações técnicas.

As peças técnicas que compõem cada projeto deverão ser compatíveis entre si e apresentar nível de detalhamento suficiente para permitir a definição dos quantitativos dos serviços e a elaboração dos respectivos orçamentos.

5.3. Orçamentos

A CONTRATADA deverá elaborar orçamento individualizado para cada uma das 12 (doze) passagens molhadas, com base nos quantitativos obtidos a partir dos respectivos projetos executivos.

Os orçamentos deverão contemplar os serviços, materiais e demais elementos necessários à futura execução das intervenções, mantendo correspondência direta entre as soluções representadas nos projetos, os quantitativos levantados e os itens constantes das planilhas orçamentárias.

Os preços deverão ser definidos com base nos sistemas oficiais de custos aplicáveis e vigentes na data de referência do orçamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as referências adotadas pela Administração Municipal.

Quando determinado serviço não possuir referência compatível nos sistemas oficiais adotados, deverão ser utilizadas composições devidamente justificadas e acompanhadas dos elementos necessários à demonstração da formação do respectivo preço.

Os orçamentos deverão ser acompanhados das memórias de cálculo dos quantitativos e demais elementos necessários à sua conferência pela fiscalização.

5.4. Compatibilização e Responsabilidade Técnica

Todos os elementos integrantes dos projetos deverão ser compatibilizados entre si, de modo a assegurar coerência entre o levantamento topográfico, as soluções projetadas, as peças gráficas, os memoriais, as especificações técnicas, os quantitativos e os respectivos orçamentos.

A CONTRATADA será responsável pela exatidão e consistência dos documentos elaborados, devendo corrigir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, eventuais erros, omissões, divergências ou incompatibilidades decorrentes de sua responsabilidade técnica.

Os serviços deverão ser desenvolvidos por profissionais legalmente habilitados, devendo ser emitidas as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, ou instrumento equivalente quando aplicável, correspondentes aos serviços efetivamente executados.

6. PRODUTOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO

A CONTRATADA deverá entregar os produtos correspondentes a cada uma das 12 (doze) passagens molhadas de forma individualizada, devidamente identificados, organizados e compatibilizados entre si.

Para cada passagem molhada deverão ser apresentados, conforme aplicável:

- a) levantamento topográfico;
- b) projeto executivo, contendo as peças gráficas, plantas, cortes, perfis, detalhes e demais elementos necessários à completa caracterização da solução;
- c) memorial descritivo;
- d) memórias de cálculo e dimensionamentos pertinentes;
- e) especificações técnicas dos serviços e materiais;
- f) memória de cálculo dos quantitativos;
- g) planilha orçamentária;
- h) composições de custos, quando aplicáveis;
- i) cronograma físico-financeiro da futura obra, quando aplicável;
- j) demais elementos técnicos necessários à adequada caracterização da intervenção; e
- k) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou documento equivalente, correspondente aos serviços desenvolvidos.

Os documentos deverão ser entregues em meio digital, em formato PDF e em seus respectivos formatos editáveis, de modo a possibilitar sua análise, conferência, arquivamento e posterior utilização pela Administração Municipal.

As peças gráficas deverão possuir escalas, dimensões, legendas, identificação, indicação dos responsáveis técnicos e demais elementos necessários à sua adequada interpretação.

Os produtos serão submetidos à análise da fiscalização designada pela CONTRATANTE, podendo ser solicitadas correções, complementações ou adequações quando identificadas inconsistências ou desconformidades com o escopo contratado.

As correções decorrentes de erros, omissões ou incompatibilidades atribuíveis à CONTRATADA deverão ser realizadas sem custos adicionais para a Administração.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução integral dos serviços será de 1 (um) mês, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço ou de instrumento equivalente que autorize o início dos trabalhos.

Dentro do prazo de execução deverão ser realizados os levantamentos topográficos, a elaboração dos projetos executivos e dos respectivos orçamentos, bem como a entrega dos produtos técnicos previstos neste Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contado na forma

estabelecida no instrumento contratual, compreendendo o período necessário à execução do objeto, à análise dos produtos pela CONTRATANTE, à realização de eventuais correções ou complementações pela CONTRATADA e aos procedimentos de recebimento dos serviços.

Eventuais alterações ou prorrogações dos prazos deverão ser devidamente justificadas e formalizadas, observadas as hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 57.406,14 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos), conforme estimativa constante do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram a fase preparatória da contratação.

O valor estimado deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra especializada, deslocamentos, levantamentos topográficos, equipamentos, softwares, emissão de documentos de responsabilidade técnica, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, despesas administrativas e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

A formação do valor estimado deverá observar os parâmetros aplicáveis aos serviços de engenharia e as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação pertinente e as referências adotadas pela Administração Municipal.

A adequação orçamentária e a indicação dos recursos destinados à contratação deverão constar do processo administrativo, conforme a programação e a disponibilidade orçamentária do Município, sem prejuízo das demais exigências aplicáveis à contratação direta.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada de forma direta, mediante dispensa de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável ao Município e a adequada instrução do processo administrativo de contratação direta.

A seleção do fornecedor adotará o critério de menor preço, entre as propostas que atendam integralmente às especificações e aos requisitos técnicos deste Termo de Referência, devendo ser verificada a compatibilidade dos preços unitários e do valor total ofertado com os valores de referência e com os preços praticados no mercado.

A empresa selecionada deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigíveis e compatíveis com a natureza e o porte da contratação, nos termos da

legislação aplicável.

O procedimento de contratação direta deverá ser instruído pelos setores competentes da Administração Municipal com os documentos e justificativas exigíveis, inclusive quanto à razão da escolha do contratado e à justificativa de preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa a ser contratada deverá possuir registro ou inscrição regular perante o conselho profissional competente, quando exigível, e demonstrar capacidade técnica compatível com a natureza dos serviços objeto desta contratação.

A comprovação da capacidade técnico-operacional deverá ocorrer mediante apresentação de atestado(s) ou documento(s) equivalente(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência anterior da empresa na execução de serviços de natureza compatível com o objeto da contratação, observados os limites admitidos pela legislação.

Os profissionais responsáveis pelos serviços deverão possuir habilitação legal e atribuições profissionais compatíveis com as atividades que efetivamente desenvolverem, especialmente aquelas relacionadas à elaboração dos projetos, levantamentos topográficos, dimensionamentos e orçamentos.

A CONTRATADA deverá indicar o(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços e comprovar seu vínculo na forma admitida pela legislação, quando exigido pela Administração.

A substituição de profissional indicado para a execução dos serviços, quando necessária, deverá ocorrer por profissional que possua qualificação compatível com aquela exigida para o exercício da respectiva atividade, mediante prévia comunicação e aceitação da CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação:

- a) executar integralmente os serviços de acordo com as condições, especificações, prazos e requisitos estabelecidos;
- b) disponibilizar profissionais legalmente habilitados e em quantidade suficiente para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;

- c) realizar as visitas, levantamentos topográficos, verificações e demais atividades de campo necessárias à elaboração dos projetos;
- d) observar as normas técnicas, regulamentações profissionais e demais disposições legais aplicáveis;
- e) responsabilizar-se pela qualidade, precisão, compatibilidade e consistência técnica dos documentos produzidos;
- f) promover as correções, revisões e complementações decorrentes de erros, omissões ou incompatibilidades de sua responsabilidade, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- g) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- h) fornecer todos os equipamentos, instrumentos, softwares, materiais e recursos necessários à execução dos serviços;
- i) emitir e apresentar as respectivas ARTs ou documentos equivalentes relativos aos serviços executados;
- j) prestar os esclarecimentos e fornecer as informações solicitadas pela fiscalização;
- k) cumprir os prazos estabelecidos para entrega e correção dos produtos;
- l) comunicar à fiscalização qualquer situação que possa comprometer a qualidade ou o prazo de execução dos serviços;
- m) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto; e
- n) manter os documentos técnicos produzidos devidamente organizados e entregar à Administração todos os arquivos integrantes do objeto contratado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) disponibilizar à CONTRATADA as informações e documentos existentes necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- b) indicar os locais correspondentes às 12 (doze) passagens molhadas objeto da contratação;
- c) proporcionar, dentro de suas competências, as condições necessárias à realização das visitas e levantamentos de campo;
- d) designar servidor ou equipe responsável pela gestão e fiscalização da contratação;

- e) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- f) analisar os produtos apresentados e comunicar formalmente as correções ou complementações eventualmente necessárias;
- g) prestar os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- h) receber os produtos que estejam de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência; e
- i) efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições estabelecidas para medição, recebimento e liquidação da despesa.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe formalmente designada pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização acompanhar o desenvolvimento dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, analisar os produtos apresentados e registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual.

A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, correções, revisões ou complementações dos documentos apresentados sempre que constatadas inconsistências, incompatibilidades ou desconformidades com o objeto contratado.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade técnica, precisão e adequação dos serviços executados.

A CONTRATADA deverá manter interlocução com a fiscalização durante todo o período de execução, fornecendo as informações e documentos necessários ao adequado acompanhamento dos serviços.

14. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base nos produtos efetivamente elaborados, apresentados e aceitos pela fiscalização, observando-se o escopo, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos apresentados serão submetidos à análise técnica da CONTRATANTE, que verificará sua conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

Caso sejam identificadas pendências, erros ou necessidade de complementação, a CONTRATADA será formalmente comunicada para proceder às adequações necessárias antes da aceitação definitiva do respectivo

produto.

O recebimento dos serviços ocorrerá na forma estabelecida no instrumento de contratação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, após a verificação do atendimento às exigências técnicas estabelecidas.

O pagamento será realizado após a apresentação e aceitação dos produtos correspondentes à respectiva medição, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e observância dos procedimentos administrativos adotados pelo Município.

Não serão considerados, para fins de pagamento, produtos incompletos ou que apresentem desconformidades que impeçam sua aprovação pela fiscalização.

A aceitação e o pagamento dos serviços não afastam a responsabilidade técnica da CONTRATADA por eventuais erros, omissões ou incompatibilidades posteriormente identificados nos documentos de sua autoria.

15. REAJUSTAMENTO

Considerando o prazo de execução previsto para a contratação, não haverá reajustamento antes de decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso, por hipótese legalmente admitida, a execução ultrapasse o período que autorize o reajustamento, sua aplicação dependerá da previsão constante do instrumento contratual, observada a data-base e o índice específico ou setorial nele estabelecidos, sem prejuízo das hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação de eventual sanção observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos na legislação aplicável.

A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

17. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação do objeto somente será admitida nas hipóteses e condições expressamente autorizadas pela CONTRATANTE e desde que não implique

transferência integral das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA.

A eventual subcontratação não afastará a responsabilidade integral da CONTRATADA pela qualidade, coordenação, compatibilização e entrega dos serviços objeto da contratação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução dos serviços deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, na proposta da CONTRATADA, no instrumento de contratação e nas demais peças que integram o processo administrativo.

Os casos omissos serão analisados pela Administração Municipal à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, das normas técnicas aplicáveis e das demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

Todos os documentos, arquivos, peças técnicas, memoriais, planilhas e demais produtos elaborados no âmbito desta contratação deverão ser entregues à CONTRATANTE nos formatos estabelecidos neste Termo de Referência.

A CONTRATADA permanecerá responsável tecnicamente pelos documentos de sua autoria, inclusive pelas correções decorrentes de erros, omissões ou incompatibilidades que lhe sejam imputáveis, observadas as disposições legais aplicáveis.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos técnicos, planilhas, cronogramas e demais anexos expressamente vinculados ao processo de contratação.

Cumaru/PE, 19 de agosto de 2026.

José Gomes Barbosa Engenheiro Civil CREA 1823448577

ANEXO TÉCNICO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA, COM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E ORÇAMENTOS DE 12 (DOZE) PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE

- ☐ Planilha Orçamentária
- ☐ Cronograma Físico Financeiro
- ☐ Fator K
- ☐ ART de Orçamento

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal Sr.(a) _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA que se enquadra como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, e que não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA que não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação, fiscalização ou gestão do contrato, nem relação de parentesco vedada pelo art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local _____ e data: _____

Nome e assinatura do representante legal: _____

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026 - PMC

O MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.097.391/0001-20, com sede na Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 017/2026 - PMC, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva, com execução dos levantamentos topográficos necessários à elaboração de projetos executivos e respectivos orçamentos de 12 (doze) passagens molhadas no Município de Cumaru/PE, conforme Termo de Referência e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO

2.1. O contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021 e vincula-se ao Edital de Dispensa nº 017/2026 - PMC, ao Termo de Referência, ao ato autorizativo da contratação direta e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global do contrato será de R\$ _____ (_____), incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de execução integral será de 1 (um) mês, contado da Ordem de Serviço. A vigência será de 3 (três) meses, compreendendo execução, análise, eventuais correções e recebimento. Alterações de prazo dependerão de justificativa e formalização legal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária a ser indicada pelo setor competente nos autos, conforme programação e disponibilidade orçamentária do Município, antes da formalização da despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, PRODUTOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6.1. A CONTRATADA executará os serviços em estrita conformidade com o Termo de Referência, realizando os levantamentos topográficos, projetos executivos, memoriais, memórias de cálculo, especificações, quantitativos, orçamentos e demais produtos previstos, individualizados para cada

passagem molhada. Os levantamentos serão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, referência SIRGAS 2000. Deverão ser emitidas as ARTs ou documentos equivalentes pertinentes.

6.2. A CONTRATADA responderá pela exatidão, consistência e compatibilidade dos documentos e corrigirá, sem ônus adicional, erros, omissões, divergências ou incompatibilidades de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA: executar integralmente os serviços; disponibilizar profissionais legalmente habilitados; realizar visitas e levantamentos de campo; observar normas técnicas e regulamentações profissionais; fornecer equipamentos, instrumentos, softwares e recursos; manter as condições de habilitação; apresentar ARTs; prestar esclarecimentos; cumprir prazos; comunicar fatos que possam comprometer a execução; responder pelos encargos legais; e entregar todos os arquivos e documentos técnicos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE: disponibilizar informações existentes; indicar os locais; proporcionar condições para visitas e levantamentos; designar gestão e fiscalização; acompanhar a execução; analisar os produtos; comunicar correções; prestar esclarecimentos; receber produtos conformes e efetuar os pagamentos devidos.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. A execução será acompanhada por servidor ou equipe formalmente designada. A medição terá por base os produtos efetivamente elaborados e aceitos. O pagamento será efetuado após a aceitação dos produtos da respectiva medição, apresentação da documentação fiscal pertinente e regular liquidação da despesa. Produtos incompletos ou desconformes não serão pagos até a regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Não haverá reajustamento antes de decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano da data-base do orçamento estimado. Se legalmente cabível após esse período, o reajuste observará índice específico ou setorial definido no instrumento aplicável, sem prejuízo do direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES, SUBCONTRATAÇÃO E EXTINÇÃO

11.1. As alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A subcontratação somente será admitida mediante autorização expressa da CONTRATANTE e não afastará a responsabilidade integral da CONTRATADA. A extinção observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Poderão ser aplicadas, observados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, as sanções de

advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A multa compensatória poderá ser fixada em 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme gravidade da infração, sem prejuízo da reparação integral dos danos. O atraso injustificado poderá sujeitar a CONTRATADA a multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) do valor global, limitada pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do contrato no PNCP e nos demais meios exigidos pela legislação. As partes observarão a legislação de proteção de dados pessoais naquilo que for aplicável à execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cumaru/PE para dirimir questões oriundas deste contrato, ressalvadas as competências legais.

Cumaru/PE, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Cumaru/PE

Ref.: Dispensa de Licitação nº 017/2026 - PMC

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR GLOBAL
01	Serviços técnicos especializados em engenharia consultiva, com levantamentos topográficos, elaboração de projetos executivos e orçamentos de 12 passagens molhadas no Município de Cumaru/PE.	serviço	1	R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o preço proposto contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive mão de obra, deslocamentos, levantamentos, equipamentos, softwares, ARTs, tributos, encargos e despesas administrativas.

Local e data: _____

Nome, cargo e assinatura do representante legal: _____